

Termo de Adesão Regional da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE SÃO PAULO ao Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União, na forma do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução 96/2012, do CSJT.

A FEDEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 67.984.419/0001-04 com sede na Praça Doutor Hélio Walcacer, 55, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, CEP 04119-040, na pessoa do Presidente Dr. CARLOS ALBERTO DE FREITAS, portador da cédula de identidade R.G. nº 4201407-4 e do C.P.F nº 471.784.008-97, neste instrumento representado pelo Diretor Secretário, Dr. ELIGIO GOLBERTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.150.862-4 e do C.P.F nº 392.970.538-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ADERIR ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União com o objetivo de conjugar esforços para a implementação de programas e ações voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho providenciará a publicação e a comunicação deste Termo de Adesão ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que cientificarão os demais partícipes.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Compromete-se, por este ato, a cumprir os objetivos do Protocolo, na forma e condições estabelecidas em suas cláusulas.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Desembargadora **SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**
Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da
Segunda Região



Dr. ELIGIO GOLBERTO

Diretor Secretário Representando a Federação dos Trabalhadores em
Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo